

Ofício Circular nº 015/2024 – **GSTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 06 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: Orientações sobre o fornecimento de Alimentação Escolar – Início do ano letivo 2024

Senhoras e Senhores,

GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

De forma a dirimir quaisquer dúvidas acerca do fornecimento da Alimentação Escolar para o início do ano letivo 2024, seguem abaixo as informações pertinentes:

- **Pedido Regular da Alimentação Escolar:** Os gestores de todas as escolas e creches municipais devem solicitar o fornecimento de alimentação escolar conforme a média da **frequência dos estudantes por programa e turno** de acordo com a realidade da sua unidade e formato de ensino planejado, realizando a conferência integral dos dados nos respectivos documentos com os devidos atestos. A comanda para solicitação deverá ser entregue ao motorista da empresa fornecedora de alimentação escolar, preferencialmente no turno da manhã e com antecedência de 72h, possibilitando assim a oferta da alimentação em quantidade adequada à necessidade da unidade educacional. Após o envio da solicitação, caso necessite de alguma alteração (cancelamento, reposição, redução e/ou troca de cardápio) para o dia do atendimento, solicitamos enviar e-mail para gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br até, no máximo, às 11:00h do dia útil que antecede o atendimento.

- **Alimentação com Restrição Dietética:** No caso de cadastro de estudantes que apresentem necessidade de dieta específica, os gestores deverão enviar e-mail à GGEAL – Gerência Geral de Alimentação Escolar, com os devidos anexos: laudo médico e/ou prescrição do nutricionista, atualizados (datados de 2023 a 2024), contendo as informações quanto à patologia portadora (doença), data nascimento, unidade escolar, turma e turno em que o aluno estiver matriculado para o ano 2024. **Enfatizamos que as solicitações de dietas deverão ser renovadas para o ano 2024,**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação



por motivo de atualização dos dados do estudante e unidade, sala e turno em que se encontram matriculados no ano letivo atual.

Além disso, será necessário o envio da **programação mensal** informando as datas em que o estudante estará presencialmente na unidade educacional. No caso de estudantes que apresentem seletividade alimentar sem diagnóstico, orientamos que enviem a documentação citada anteriormente ou entre em contato com a GGEAL no caso de dúvidas para o adequado atendimento da alimentação para o estudante.

- **Novo endereço da sala GGEAL:** informamos que, para fins de conhecimento, esta gerência geral mudou de endereço, estando localizada atualmente no 1º andar do Empresarial Maurício Brandão Mattos, Bairro do Recife (mesmo prédio e andar das Gerências Regionais). No entanto, reforçamos que os contatos continuam os mesmos, cujos números telefone e email encontram-se citados abaixo.

Quaisquer dúvidas quanto à qualidade ou quantidade de Alimentação escolar, ocorrências ou sugestões, solicitamos que sejam registradas por e-mail à GGEAL (gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br) ou através dos telefones: (81) 3355-9101 ou 3355-9147, (81)99428-1706 ou via Whats app (81) 99299-9802.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE BERNARDO

Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação

SYNARA SOARES

Gerente Geral de Alimentação Escolar
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação